



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Memorando nº 180501/2023- SEMTEPS

Irituia, 18 de maio de 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E PARAMENTAÇÃO.

Exmo. Prefeito Municipal,
Marcos de Lima Pinto

Considerando a necessidade de aquisição de urnas fúnebres, traslado e paramentação para óbitos de pessoas de baixa renda deste município e, com o intuito de mantermos ao bom funcionamento desta Secretaria quanto aos serviços cotidianos prestados e que visam o assistencialismo social da população, bem como que o atendimento aos nossos munícipes é prioridade para a administração, solicito a V. Exa., a abertura de Processo administrativo que vise a contratação de empresa especializada em serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres e paramentação, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


JEANE BASTOS DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários municipais e intermunicipais, sob demanda, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem e embalsamento, assim como remoção e traslado por via terrestre, a fim de atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, por um período de 12 meses, especificados e quantificados neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A estimativa de consumo do órgão gerenciador, está especificada no anexo A, des-te termo;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social por ausência ou precarização da renda, as quais não dispõem de condições para arcar com os custos de um funeral. O Auxílio funeral é considerado um benefício eventual sendo assegurado preconizados na Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação pretendida é fundamentada pelas seguintes Normas:
 - 3.1.1. Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
 - 3.1.2. Resolução RDC ANVISA nº 33/2011 – Dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Traslado de Restos Mortais Humanos;



3.1.3. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.555 de 2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços abrangem o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembaraço de documentação, se for o caso.
- 4.2. A Ordem de Serviço é o documento hábil para solicitar a execução dos serviços.
- 4.3. A partir do recebimento da respectiva solicitação, a Contratada estará autorizada a dar início ao serviço de traslado.
- 4.4. Os serviços deverão seguir as normas de vigilância sanitária vigentes, e incluir fornecimento de limpeza, aplicação de desodorização externa fornecimento de roupa masculina, feminina ou infantil, ornamentação com flores artificiais em torno do corpo e velas, bem como o desembaraço de documentação e traslado, prestados pela empresa contratada.
 - 4.4.1. Os serviços citados no item 4.4, serão prestados de acordo com a necessidade, e deverão constar as informações dos serviços supracitados na respectiva Ordem de Serviço.
- 4.5. Os serviços serão executados em conformidade com as normas reguladoras relativas às atividades, em especial as normas da Vigilância Sanitária Local.
- 4.6. As remoções serão realizadas do local de ocorrência do óbito até o município de residência do falecido ou outro local indicado pela família e autorizado pela SEMTEPS.
- 4.7. A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.
- 4.8. A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.



- 4.9. O local de origem e de destino do corpo será informado por ocasião do acionamento do serviço.
- 4.10. O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, dispensada o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.
- 4.11. A aceitação dos serviços se dará por meio de atestação do fiscal de contrato exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 4.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da completa execução e emissão da NF, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. Nas propostas das licitantes deverão estar contabilizados no preço final, os custos de: fornecimento de Urna, higienização do corpo, vestimenta, formolização, embalsamamento, desembaraço de documentação e todas as despesas que decorram da mão-de-obra, incidindo direta ou indiretamente sobre o custo e necessários à execução dos serviços.
- 5.2. As propostas deverão contabilizar também o Embalsamamento (ou embalsamamento), ou seja, técnica de preservação de cadáveres para prevenir a putrefação, quando necessário.
- 5.3. Serão contabilizadas ainda os custos com o traslado do corpo fora do perímetro urbano, da seguinte forma:
- 5.3.1. Transporte rodoviário: contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado;

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando a prestação do serviço pretendido, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência;



- 6.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência;

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, em especial a Urna mortuária deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

7.1.1. Para os itens 1, 2, 3, 4 (anexo A) – Urna funerária em tamanho especial, madeira de pinos, estilo sextavada com 04 (quatro) alças fixas, 02 (duas) chavetas em metal, acabamento externo castanho escuro fosco, sem verniz, acabamento interno apenas o fundo forrado em celulose, de acordo com os tamanhos especificados no anexo A, do presente termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, fora do estabelecido e que estejam em desacordo com este termo de referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, na qualidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a se serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.

9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.7. Relatar formalmente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, com a maior brevidade possível.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.10. Os veículos destinados ao traslado de corpos deverão ter identificação nas portas, através de processo de pintura ou aplicação de adesivos, contendo o nome da empresa funerária, cidade e telefone.

9.11. Somente será permitido o traslado de corpos municipais e intermunicipais em veículos especiais e adequados para a finalidade proposta, observadas as normas pertinentes.

9.12. É proibido o traslado de corpos em ambulâncias ou veículos impróprios, ficando a cargo dos órgãos de fiscalização de trânsito as medidas convenientes e em consonância com as disposições legais pertinentes.



9.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo determinado nas obrigações constantes do contrato a ser assinado entre as partes.

9.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O fiscal designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato, é a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Chefe de Divisão, de acordo com a Portaria nº xxx/2021/SEMTEPS, responsável pelas seguintes atividades:

10.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a prestação dos serviços;

10.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços;

10.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;

10.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto ao serviço executado;

10.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.7. Recusar diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.



Jeane Bastos da Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



ANEXO A

ITEM	PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	APLICAÇÃO DE FORMOL (EMBALSAMENTO)	UND	150
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS OBESA URNA: URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO ADULTO MEDINDO 200X80X100 CM. VELA: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	60
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA. URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90 CM DE COMPRIMENTO VELA: MÍNIMO 02 VELAS VOTIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	200
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS URNA: URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO INFANTIL MEDINDO 0,50 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,10 CM DE COMPRIMENTO. VELA: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	150
5	TRANSPORTE: SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSÁRIO ATE A CIDADE DE IRTUIA.	KM	40.000



Ofício nº 220502-2023- Gab. Prefeito

Irituia- Para, 22 de maio de 2023

Ao Ilustríssimo
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Mediante solicitação presente nos autos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS, requeiro desta Secretaria de Administração, que adote as providências cabíveis para a abertura de Processo Administrativo que vise a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E PARAMENTAÇÃO**, determinando ao Setor responsável para que faça cotação de preços de acordo com a realidade do mercado de Irituia/PA do objeto pretendido.

Após, dê encaminhamentos aos demais ritos, para o prosseguimento do referido processo administrativo.

Cordialmente,

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memo nº 240502-2023- SEMAD

Irituia- Para, 24 de maio de 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E PARAMENTAÇÃO

Setor de Cotação,

Ilma. Senhora,

Considerando as necessidades do referido objeto a ser contratado e que seu fornecimento é de real importância para o atendimento da população Irituiense, no que tange ao assistencialismo da população irituiense de baixa renda na prestação dos serviços funerários.

Considerando, ainda, o Ofício nº 220502-2023, enviado através do gabinete da Prefeitura Municipal, pedindo que seja realizada pesquisa quantitativa a respeito da contratação de empresa especializada em serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres e paramentação.

Requeiro à V. Sa. que faça a cotação de valores de mercados de acordo com a realidade do município de Irituia/PA, com base em informações colhidas através de análise da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, por meio de planilha estimativa quantitativa dos itens pretendidos, ora anexada aos autos.

Cordialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA
MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
17/05/2023

MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO

ITEM	PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	APLICAÇÃO DE FORMOL (EMBALSAMENTO)	UND	150
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS OBESA URNA: URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO ADULTO MEDINDO 200X80X100 CM. VELA: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	60
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA. URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90 CM DE COMPRIMENTO VELA: MÍNIMO 02 VELAS VOLITIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	200
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS URNA: URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), MODELO INFANTIL MEDINDO 0,50 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,10 CM DE COMPRIMENTO. VELA: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. REMOÇÃO E CORTEJO EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO.	UND	150
5	TRANSPORTE: SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ A CIDADE DE IRTUIA.	KM	40.000